

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994.

JKSeixas
Presidente da Câmara
Margarida da Silva Seixas
Presidente
CPF 260.416.852-91

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de AFUÁ, no uso de suas atribuições por força de dispositivos legais e por aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor global de **R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, para reforço de dotações conforme detalhamento abaixo:

	em R\$
11101 - GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
03070202.003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
3111.01 - 11201 - 0013 - Venc. e Vant. Fixas	20.000,00
3111.02 - 11201 - 0014 - Diárias	2.000,00
3132.00 - 11201 - 0017 - Out. Serv. e Encargos	8.000,00
11102 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	5.000,00
03070202.005 - FUNC. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	5.000,00
3111.01 - 11201 - 0024 - Venc. e Vant. Fixas	5.000,00
11103 - ASSESSORIAS ESPECIAIS	5.000,00
03070212.006 - FUNCIONAMENTO DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	5.000,00
3131.00 - 11208 - 0032 - Rem. de Serv. Pessoais	5.000,00
11105 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.000,00
03070212.008 - MANUT.DAS REPRES. EM BELÉM E MACAPÁ	5.000,00
3132.00 - 11208 - 0043 - Out. Serv. e Encargos	5.000,00
12101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
03070212.009 - FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
3111.01 - 11201 - 0045 - Venc. e Vant. Fixas	10.000,00
3111.02 - 11201 - 0046 - Diárias	1.000,00
3120.00 - 11101 - 0047 - Material de Consumo	2.000,00
3132.00 - 11101 - 0049 - Out. Serv. e Encargos	12.000,00

03070212.010 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO TELEFONICA	<u>5.000,00</u>
3111.01 - 11208 - 0052 - Venc. e Vant. Fixas	4.000,00
3131.00 - 11209 - 0054 - Rem. de Serv. Pessoais	1.000,00
13101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	<u>25.000,00</u>
03080322.011 - FUNCION. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	<u>25.000,00</u>
3111.01 - 11101 - 0080 - Venc. e Vant. Fixas	10.000,00
3111.02 - 11209 - 0081 - Diárias	1.000,00
3131.00 - 11205 - 0083 - Rem. de Serv. Pessoais	10.000,00
3132.00 - 11209 - 0084 - Out. Serv. e Encargos	4.000,00
14101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	<u>10.000,00</u>
03070212.012 - FUNCION. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	<u>9.000,00</u>
3111.01 - 11208 - 0087 - Venc. e Vant. Fixas	4.000,00
3131.00 - 11205 - 0089 - Rem. de Serv. Pessoais	5.000,00
04181112.013 - INCENT.E APOIO AO PEQ.AGRIC. E PESCADOR	<u>1.000,00</u>
3132.00 - 11209 - 0092 - Out. Serv. e Encargos	1.000,00
15101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>165.000,00</u>
08070212.014 - FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>20.000,00</u>
3111.01 - 11201 - 0093 - Venc. e Vant. Fixas	15.000,00
3131.00 - 11201 - 0096 - Rem. de Serv. Pessoais	1.000,00
3132.00 - 11206 - 0097 - Out. Serv. e Encargos	4.000,00
08411902.015 - MANUTENÇÃO DE CRECHE	<u>15.000,00</u>
3111.01 - 11208 - 0102 - Venc. e Vant. Fixas	12.000,00
3120.00 - 11208 - 0103 - Mat. de Consumo	3.000,00
08421881.002 - CONST.RECUP.E APAR.DE UNIDADES ESCOLARES	<u>5.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0108 - Obras e Instalações	5.000,00
08421882.016 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<u>105.000,00</u>
3111.01 - 11201 - 0110 - Venc. e Vant. Fixas	100.000,00
3120.00 - 11208 - 0112 - Mat. de Consumo	2.000,00
3131.00 - 11208 - 0113 - Rem. de Serv. Pessoais	2.000,00
3132.00 - 11208 - 0114 - Out. Serv. e Encargos	1.000,00
08462242.020 - FOMENTO AO DESPORTO AMADOR	<u>5.000,00</u>
3132.00 - 11209 - 0135 - Out. Serv. e Encargos	5.000,00
08462281.004 - CONST. E/OU RECUP. DE PARQUE DESPORTIVO	<u>5.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0137 - Obras e Instalações	5.000,00
08482472.025 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	<u>5.000,00</u>
3111.01 - 11201 - 0167 - Venc. e Vant. Fixas	5.000,00
08482472.026 - FOMENTO AS MANIF. CULT. DESP. E DE LAZER	<u>5.000,00</u>
3120.00 - 11201 - 0173 - Mat. de Consumo	1.000,00
3131.00 - 11201 - 0174 - Rem. de Serv. Pessoais	1.000,00
3132.00 - 11206 - 0175 - Out. Serv. e Encargos	3.000,00

16101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		115.000,00
03070212.027 - CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		<u>10.000,00</u>
3120.00 - 11209 - 0176 - Mat. de Consumo		5.000,00
3131.00 - 11209 - 0177 - Rem. de Serv. Pessoais		5.000,00
10070212.028 - FUNC.DA SEC.DE INFRA-ESTRUT.E URBANISMO		<u>25.000,00</u>
3111.01 - 11209 - 0179 - Venc. e Vant. Fixas		20.000,00
3120.00 - 11209 - 0180 - Mat. de Consumo		2.000,00
3131.00 - 11208 - 0181 - Rem. de Serv. Pessoais		2.000,00
3132.00 - 11209 - 0182 - Out. Serv. e Encargos		1.000,00
03070211.012 - REC., AMP. E APAR. DE PREDIOS PÚBLICOS		<u>5.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0189 - Obras e Instalações		5.000,00
10583231.014 - OBRAS DE EXP. E INFRA-ESTRUTURA URBANA		<u>10.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0192 - Obras e Instalações		10.000,00
16070212.029 - FUNC. DO DEPTO. DE OBRAS E TRANSPORTE		<u>20.000,00</u>
3111.01 - 11201 - 0205 - Venc. e Vant. Fixas		5.000,00
3120.00 - 11209 - 0206 - Mat. de Consumo		14.000,00
3131.00 - 11201 - 0207 - Rem. de Serv. Pessoais		1.000,00
16905641.021 - CONST. AMPL. E REC. DE PONTES E TRAPICHES		<u>5.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0215 - Obras e Instalações		5.000,00
16905661.022 - AQUIS. REFORMA E EQUIP. DE EMBARCAÇÕES		<u>25.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0221 - Obras e Instalações		25.000,00
16905562.031 - CONSERVAÇÃO E MANUT. DE EMBARCAÇÕES		<u>2.000,00</u>
3120.00 - 11201 - 0223 - Mat. de Consumo		1.000,00
3131.00 - 11201 - 0224 - Rem. de Serv. Pessoais		1.000,00
09510212.032 - MAN. DOS SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA		<u>3.000,00</u>
3120.00 - 11201 - 0227 - Mat. de Consumo		3.000,00
09512681.023 - INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA		<u>5.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0233 - Obras e Instalações		5.000,00
10070212.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		<u>5.000,00</u>
3111.01 - 11206 - 0235 - Venc. e Vant. Fixas		1.000,00
3120.00 - 11206 - 0236 - Mat. de Consumo		1.000,00
3131.00 - 11206 - 0237 - Rem. de Serv. Pessoais		3.000,00
17101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		55.000,00
13754281.027 - CONST., RECUP. E APAR. DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE		<u>5.000,00</u>
4110.00 - 11201 - 0250 - Obras e Instalações		3.000,00
4120.00 - 11209 - 0252 - Equip. e Mat. Permanente		2.000,00

13754282.034 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	<u>50.000,00</u>
3111.01 - 11201 - 0254 - Venc. e Vant. Fixas	10.000,00
3120.00 - 51202 - 0257 - Mat. de Consumo	20.000,00
3131.00 - 51203 - 0259 - Rem. de Serv. Pessoais	20.000,00

18101 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	20.000,00
---	------------------

15070212.036 - FUNC. DA SEC. DE PROM. E AÇÃO SOCIAL	<u>10.000,00</u>
3111.01 - 11201 - 0272 - Venc. e Vant. Fixas	5.000,00
3131.00 - 51203 - 0276 - Rem. de Serv. Pessoais	1.000,00
3132.00 - 51202 - 0277 - Out. Serv. e Encargos	4.000,00

15814862.037 - AUXILIO AS PESSOAS CARENTES DE RECURSOS	<u>10.000,00</u>
3132.00 - 11201 - 0280 - Out. Serv. e Encargos	7.000,00
3259.00 - 11201 - 0284 - Out. Transf. a Pessoas	3.000,00

19101 - REC. SOB SUP. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
---	-----------------

03300212.041 - ENCARGOS COM SEGURANÇA PÚBLICA	<u>1.000,00</u>
3132.00 - 11201 - 0295 - Out. Serv. e Encargos	1.000,00

15814862.045 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES	<u>2.000,00</u>
3132.00 11201 - 0306 - Out. Serv. e Encargos	1.000,00
3255.00 11206 - 0308 - Assist. Médico-Hospitalar	1.000,00

15814872.046 - CONT. A ENTIDADES, FUNDOS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS	<u>2.000,00</u>
3132.00 - 11201 - 0310 - Out. Serv. e Encargos	2.000,00

19102 - REC. SOB SUP. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	65.000,00
--	------------------

03070212.047 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	<u>2.000,00</u>
3132.00 - 11201 - 0314 - Out. Serv. e Encargos	1.000,00
3191.00 - 11201 - 0315 - Sent. Judiciárias	1.000,00

03070212.048 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>43.000,00</u>
3113.00 - 11201 - 0316 - Obrig. Patronais	27.000,00
3132.00 - 11201 - 0317 - Out. Serv. e Encargos	16.000,00

03080332.049 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. INTERNA	<u>5.000,00</u>
3262.00 - 11201 - 0320 - Out. Enc. de Div. Cont.	1.000,00
4351.00 - 11201 - 0322 - Amort. da Div. Contratada	4.000,00

15824952.051 - CONTRIBUIÇÃO A INATIVOS E PENSIONISTAS	<u>10.000,00</u>
3251.00 - 11201 - 0326 - Inativos	7.000,00
3252.00 - 11201 - 0327 - Pensionistas	3.000,00

15844922.052 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	<u>5.000,00</u>
3280.00 - 11201 - 0329 - Cont. p/ Form. do PASEP	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Emenda modificativa.

Art. 3º - O Chefe do Executivo poderá, se necessário, efetuar transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos entre órgãos, de uma categoria de programação para outra e entre grupo de despesas, até o limite do presente crédito, devendo ser baixado Decreto para sua efetivação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de AFUÁ. em 24 de novembro de 1994.

osvaldo da Silva Barbosa

OSVALDO DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal